

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, verbis:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V- *Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

[...]

CONSIDERANDO a necessidade de locação por parte da administração pública de espaço para a sede da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 74, V, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, tudo em conformidade com a legislação vigente, em favor da Sra. Veronica Maria Pimenta Medeiros, inscrita no CPF sob nº **456.155.944-20**, estabelecida a Rua João Martins do Nascimento, 12, Centro – Japi/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, com valor mensal de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 16 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:39EBFF4A

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>